



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975



14. Parecer da Controladoria da Autarquia Sobre as Contas da Gestão



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PARECER OPINATIVO CONTROLADORIA N.º. 001/2022

*Referente Prestação de Contas Anual do
Conselho Regional de Enfermagem do
Mato Grosso do exercício de 2021.*

Em cumprimento ao quanto determinado pela Resolução Cofen nº 504/2016, e elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 161/2017 e das orientações do órgão de controle interno, relata-se, neste parecer opinativo, os resultados dos exames realizados sobre as contas, ocorridos na unidade supra-referida no exercício de 2021.

Na análise dos documentos referente à Prestação de Contas do exercício de 2021, verificou-se que estavam constituídos dos elementos necessários e com os demonstrativos de receita e de despesa exigidos na norma legal, apresentando uma Receita de R\$ 9.547.470,08 e Despesa empenhada de R\$ 9.702.975,41

A arrecadação x despesas demonstrou que a receita realizada foi menor que a despesa empenhada, resultando em um déficit orçamentário no valor de R\$ 155.505,33.

Constatou-se o índice de 54,19% aplicado pela autarquia em despesas de pessoal, ultrapassando o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se acima do limite máximo estabelecidos pelo normativo aplicável. Para fazer jus aos compromissos com folhas de pagamento e encargos, esta gestão não tem medidos esforços para sanar este desequilíbrio, programando programas de conciliação para aumentar nossa




CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

receitas e diminuir as inadimplências, afim de reduzirmos o índice de gastos com pessoal, é de se ressaltar que a gestão reduziu seu índice de gasto de pessoal em 5,01% em relação a ano anterior, e que estará vigilante até que se normalize essa situação.

Opino, para a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2021, com recomendações, devendo serem tomadas as medidas para zerar o déficit orçamentário diminuído despesas e reduzir o índice de gasto de pessoal conforme citado acima; orientamos que sejam encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, após a homologação pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2022.


Ciro Ezequiel da Silva Filho
Controladoria Interna Coren-MT
Portaria Coren-MT 034/2020



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975



15. Declaração expressa da respectiva unidade de pessoal de que as pessoas relacionadas ao rol de responsáveis estão em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendas de que trata a lei nº 8.790/93



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



DECLARAÇÃO

Certificamos que as pessoas relacionadas no Rol de Responsáveis estão em dias com a apresentação de declaração de bens e rendas de que trata a Lei nº 8.730/93. Foi enviado ao TCU através da Plataforma Conecta-TCU lista atualizada das Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRF) conforme determina a Instrução Normativa – TCU Nº 87, de 12 de agosto de 2020.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
Coren-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975



16. Listagem Eletrônica de Empenho, Liquidação e Pagamento em ordem Cronológica – Exercício 2021





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1975
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975



17. Inventário Patrimonial em Formato Eletrônico





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975



18. Parecer de Caráter Opinativo, que Aprove as Contas



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975



PARECER OPINATIVO COLEGIADO Nº. 01/2022

Referente Prestação de Contas Anual do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do exercício de 2021.

Em cumprimento ao quanto determinado pela Resolução Cofen nº 504/2016, e elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 161/2017 e das orientações do órgão de controle interno, relata-se, neste parecer opinativo, os resultados dos exames realizados sobre as contas, ocorridos na unidade supra-referida no exercício de 2021.

Na análise dos documentos referente à Prestação de Contas do exercício de 2021, verificou-se que estavam constituídos dos elementos necessários e com os demonstrativos de receita e de despesa exigidos na norma legal, apresentando uma Receita Arrecadada de R\$ 9.547.470,08 e Despesa Empenhada de R\$ 9.702.975,41.

A arrecadação x despesas demonstrou que a receita realizada foi menor que a despesa empenhada, resultando em um déficit orçamentário no valor de R\$ 155.505,33.

Constatou-se o percentual de 54,19% aplicado pela autarquia em despesas de pessoal, seguindo o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se acima do limite máximo estabelecidos pelo normativo aplicável. Contudo justifica-se tal índice em razão da queda de receita em decorrência a pandemia de Covid-19, bem como as deliberações do Conselho Federal suspendendo as cobranças administrativas e judiciais. Este conselho não mediu esforços para reduzir suas despesas fixas, porém a nossa atividade fim é a prestação de serviço e desta forma manter o quadro de empregados públicos vinculados ao Coren-MT faz necessário principalmente neste momento de crise em que o Brasil se encontra. Apesar de toda dificuldade foram investidos 30,30% na Atividade



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

Finalística de Fiscalização, acima do que determina Manual de Fiscalização Sistemas Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem que é de no mínimo 20% aprovada pela Resolução Cofen nº 617/2019.

Diante do exposto, OPINO para a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2021, orientando que sejam encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, após a homologação pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2022.


Rodrigo Paulo Machado
Cofen/MT nº 410750TE
Conselheiro Tesoureiro



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1976



19. Ata ou Extrato da Ata da Reunião Plenária do Regional que Aprovou o Parecer Opinativo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

EXTRATO DE ATA DA 143ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/02/2022- GESTÃO 2021/2023

2

3

1 Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis
2 horas e trinta minutos os conselheiros do Coren-MT, reuniram-se online, via Meet,
3 (meet.google.com/uwg-hueb-wyv) com gravação de áudio, a partir do sistema de
4 internet do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua
5 Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os
6 conselheiros do Coren-MT. Presentes ao início da reunião: Conselheiros Efetivos:
7 Dr.Enf. Antônio César Ribeiro - Conselheiro Presidente, Enf. Lígia Cristiane Arfeli -
8 Conselheira Secretária, Tec. Rodrigo Paulo Machado – Conselheiro Tesoureiro, Enf.
9 Vinícius de Mello Bergamo e Tec. Enf. Ereni Souza, Téc. Enf. Eva Raimunda de
10 Oliveira e Téc. Enf. Neide Pinho. Presentes na reunião:Ciro Ezequiel – Controlador
11 do Coren-MT, Josinete Gonçalves – Contadora do Coren-MT, Ingrid de Souza
12 Acosta, Secretária de Gabinete, Lucimar Celestino Coelho- Chefe de Gabinete. **04 -**
13 **ORDEM DO DIA. 04.1- PARECER DA CONTROLADORIA Nº001/2022-ANÁLISE E**
14 **APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COREN-MT REFERENTE AO**
15 **EXERCÍCIO DE 2021.** O controlador do Coren-MT realizou a apresentação da
16 prestação de contas referente ao exercício de 2021. Este informou que a prestação
17 de contas é composta por: rol de responsáveis do exercício de 2021, demonstrativos
18 contábeis, conciliações e exercícios bancários, inventário patrimonial e do
19 almoxarifado, montante da inadimplência e dívida ativa, notas explicativas, relatório
20 de atividades da contadoria e parecer sobre as contas da gestão, apresentação da
21 declaração de bens e renda de que trata a lei nº8.730/93, parecer de caráter
22 opinativo que aprove as contas. O orçamento de Coren-MT referente ao ano de
23 2021 fora composto da seguinte forma, receitas correntes no valor de 12.265.000,00
24 (doze milhões e duzentos e sessenta e cinco mil reais), despesas correntes no valor
25 de R\$11.161.520,00 (onze milhões e cento e sessenta e um mil e quinhentos e vinte
26 reais) e despesa de capital previstas no valor de R\$1.103.480,00 (um milhão e cento
27 e três mil e quatrocentos e oitenta reais), referente à investimentos do Coren-MT,
28 como aquisição de veículos, reforma de imóvel, entre outros. O controlador
29 apresentou o quadro de comparativos de receita arrecada e despesas realizadas.
30 Em 2021 o conselho teve sua receita arrecada no valor de R\$ 9.547.470,08 (nove
31 milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e oito
32 centavos) e uma despesa de R\$ 9.702.975,41 (nove milhões e setecentos e dois mil
33 e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) obtendo um déficit
34 orçamentário de R\$155.505,33 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinco
35 reais e trinta e três centavos). Referente à disponibilidade financeira o saldo inicial
36 no de 2021 fora de R\$ 657.993,87 (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e
37 noventa e três reais e oitenta e sete centavos) e o saldo final de R\$485,922,33
38 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). O saldo final cobriu



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

EXTRATO DE ATA DA 143ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/02/2022- GESTÃO 2021/2023

6

7

39 o déficit financeiro obtido, entretanto deve-se ter cautela e trabalhar de forma
40 intensiva a arrecadação no ano de 2022. A receita de 2021 fora mais positiva em
41 relação à receita de 2020, considerando o cenário de crise sanitária e financeira pelo
42 qual o País tem passado. Detalhadamente as principais receitas realizadas pelo
43 Coren-MT foram, as receitas de contribuições referente as arrecadações e
44 inscrições, orçada no valor de R\$ 9.762.125,30 (nove milhões e setecentos e
45 sessenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), porém fora
46 arrecadado o valor de R\$ 6.936.971,05 (seis milhões e novecentos e trinta e seis mil
47 e novecentos e setenta e um reais e cinco centavos), ou seja 28,94% a menos do
48 que fora orçado. Em relação à receita de patrimônios fora orçado o valor de R\$
49 97.147,38 (noventa e sete mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e oito
50 centavos) e fora arrecadado o valor de R\$ 31.330,15 (trinta e um mil e trezentos e
51 trinta reais e quinze centavos), 67,75% a menos do que fora inicialmente orçado. As
52 receitas de serviço foram orçadas em R\$ 737.271,03 (setecentos e trinta e sete mil e
53 duzentos e setenta e um reais e três centavos) e fora arrecadado R\$ 1.434.934,91
54 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e
55 noventa e um centavos), ou seja, 94,63% a mais do que fora orçado. Com relação
56 às transferências Intragov. Cofen fora orçado R\$1.436.013,37 (um milhão e
57 quatrocentos e trinta e seis mil e treze reais e trinta e sete centavos) e fora arrecado
58 R\$ 920.332,87 (novecentos e vinte mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e
59 sete centavos), este valor de arrecadação é referente ao projeto Mais Fiscalização e
60 Projeto FUNAD, ainda assim o conselho obteve uma diminuição em comparação ao
61 que estava previsto de 35,91%. Outras receitas correntes foram orçadas no valor de
62 R\$ 232.442,92 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e
63 noventa e dois centavos) e fora arrecado o valor de R\$ 223.901,10 (duzentos e vinte
64 e três mil e novecentos e um reais e dez centavos), sendo um valor bem próximo do
65 que fora previsto. O total orçamentário fora de R\$ 12.265.000,00 (doze milhões e
66 duzentos e sessenta e cinco mil reais), porém fora arrecado apenas R\$
67 9.547.470,08 (nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e
68 setenta reais e oito centavos), 22,16% a menos do previsto. O controlador
69 apresentou também de forma detalhada os valores com despesa de pessoal do
70 Coren-MT. Fora orçado para atividades administrativas o valor de R\$ 2.236.731,07
71 (duzentos e vinte e três milhões e seiscentos e setenta e três mil e cento e sete
72 reais) e a despesa realizada foram de R\$ 2.176.373,66 (dois milhões e cento e
73 setenta e seis mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).
74 Para as atividades finalísticas fora orçado o valor de R\$3.126.524,65 (três milhões e
75 cento e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco
76 centavos) e fora realizada a despesa de R\$3.038.405,50 (três milhões e trinta e oito



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**EXTRATO DE ATA DA 143ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO
COREN-MT REALIZADA EM 23/02/2022- GESTÃO 2021/2023**

10

11

77 mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos). Foram apresentadas
78 também as demais despesas correntes realizadas em 2021, totalizando um valor de
79 R\$ 3.928.883,04 (três milhões e novecentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e
80 três reais e quatro centavos) para atividades administrativas e R\$515.923,71
81 (quinhentos e quinze mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)
82 para atividades finalísticas. Com relação às despesas com Projetos do conselho,
83 fora utilizado um valor de R\$ 294.128,05 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e
84 vinte e oito reais e cinco centavos) referente ao projeto Mais Fiscalização. Em
85 discussão, o presidente esclareceu aos demais conselheiros com relação ao gasto
86 com pessoal, onde é fixado os 50% e um valor pouco a baixo referente ao limite
87 prudencial. Acrescentou que o Coren-MT sempre fora muito criterioso, porém não há
88 um controle exatamente da referência do que seria exatamente a arrecadação. O
89 que o Coren possui para que se possa aproximar um pouco deste controle seria a
90 implementação de política de recuperação fiscal, a qual o conselheiro Rodrigo tem
91 contribuído de forma assídua bem como a contadora do Coren-MT, Sra. Josinete
92 Gonçalves, trazendo o alerta para a gestão e este relatório retrata o compromisso
93 desde a tesouraria, contadoria e controladoria do conselho no que diz respeito à
94 saúde financeira. A contadora do Coren-MT, Sra. Josinete informou que atualmente
95 o conselho possui um saldo bancário de R\$ 969.000,00 (novecentos e sessenta e
96 nove mil reais). Em votação. Aprovado por unanimidade o Relatório financeiro de
97 prestação de contas referente ao exercício de 2021 conforme parecer da
98 controladoria nº001/2022. Este extrato é cópia da ata e vai assinado por mim;

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

gov.br Documento assinado digitalmente:
LÍGIA CRISTIANE ARFELI
Data: 04/03/2022 10:20:23 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Lígia Cristiane Arfeli – Secretária e por

gov.br Documento assinado digitalmente:
Antonio Cesar Ribeiro
Data: 04/03/2022 10:16:04 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Dr. Antônio César Ribeiro – Presidente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975



20. Reformulações Orçamentárias realizadas em 2021



***1ª REFORMULAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
2021***



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

MEMORANDO Nº 016/2021/GAB PRESIDÊNCIA/COREN-MT

Cuiabá, (MT), 15 de março de 2021.


De: Gabinete Presidência

Para: Contadoria

Senhora Contadora,

Considerando a homologação do Plenário em sua 544ª Reunião Ordinária, de Plenário, realizada em 22 de fevereiro de 2021, encaminhamos a Vossa Senhoria Original da Decisão COREN-MT Nº 011/2021, que dispõe sobre a primeira reformulação do exercício 2021.

Atenciosamente,


Lucimar Celestino Coelho
Chefe de Gabinete
PORTARIA COREN-MT Nº. 217/2019.

Assinatura manuscrita: Assinatura nº 10/03/2021



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.° 001/1975

**EXTRATO DE ATA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO
COREN/MT REALIZADA EM 22/02/2021- GESTÃO 2021/2023**

1 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas os
2 conselheiros do Coren-MT, reuniram-se *on line*, via *Meet*,
3 (<https://meet.google.com/pkg-awyp-wxr>) com gravação de áudio, a partir do sistema
4 de internet do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua
5 Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT.
6 Presentes ao início da reunião: Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio César Ribeiro –
7 Conselheiro Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli – Conselheiro Secretária, Enf.
8 Leocarlos Cartaxo Moreira, Enf. Vinícius de Mello Bergamo; Tec. Enf. Neide Alves
9 de Almeida Pinho; Tec. enf. Ereni Dias de Souza; Enfa. Ana Caroline Haddad
10 Marques Camargo. Suplentes: Enfa. Carmen Lúcia Camargo Tanaka, Enfa. Elis
11 Fernanda de Melo Silva, Enfa. Delaine Helene Nogueira Noya. Participantes:
12 Geisiane Balduino Guimarães, Secretária Executiva e Lucimar Celestino Coelho,
13 Chefe de Gabinete. (...) **04.3.2 – PROPOSTA DE RESTABELECIMENTO DA**
14 **JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO**
15 **EFETIVO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO PARA**
16 **OITO HORAS DIÁRIAS.** O presidente Antonio Cesar Ribeiro apresenta proposta de
17 retorno de todos empregados públicos e comissionados para oito horas diárias, e
18 apresenta a motivação: a redução de horário não foi bem vista pelos empregados
19 públicos porque, junto com a redução da jornada suspendeu-se o pagamento do
20 auxílio alimentação, o que causou grande insatisfação entre os empregados,
21 somado a isto, ainda tivemos duas medidas impopulares: Plano de Carreira que
22 redefiniu a progressão por tempo e por mérito, deixando de ser praticado o reajuste
23 de dez por cento pelo cumprimento de interstício de dois anos, hoje estamos
24 atendendo uma liminar que garante aos empregados públicos veteranos a
25 manutenção do plano de carreira antigo com essa modalidade de progressão, o
26 Coren-MT já protocolou a defesa e argumentações para tentar derrubar esta liminar
27 e fazer valer para todos os empregados públicos o plano de carreira novo. Quando
28 há a necessidade de se falar ou tomar medidas impopulares, começam com série de
29 denúncias vazias e infundadas em seu nome, inclusive no COFEN. Ainda, pela
30 grande demanda de registros de identidade profissional represadas, e que estão
31 sendo cumpridas todas as normas sanitárias de controle de disseminação do novo
32 coronavírus preconizadas pela Organização Mundial de Saúde, a diretoria, na busca
33 de alternativa para minimizar as este problema, concluiu que, para o retorno da
34 jornada de trabalho de oito horas, suspende a intenção de reformar as salas próprias
35 do Coren-MT localizadas no edifício Comodoro e a edícula do terreno de
36 Rondonópolis, ações que foram previstas no Orçamento para 2021 considerando o
37 valor economizado do auxílio alimentação, (Sendo decidido posteriormente, que o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT N.º. 011/2021

Dispõe sobre a primeira reformulação orçamentária do exercício 2021, tendo em vista o restabelecimento do auxílio alimentação dos Empregados Públicos Efetivos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen n.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

Considerando a deliberação na 544ª. Reunião Ordinária de Plenária, realizada dia 22 de fevereiro de 2021;

Considerando a Decisão Coren-MT 008/2021, que restabelece a jornada de trabalho dos empregados públicos em comissão e dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT e dá outras providências;

Decide:

Art. 1º - Aprovar a primeira reformulação orçamentária, com remanejamento de trezentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos (R\$ 308.572,97), subtraídos da rubrica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e suplementados na rubrica 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação, no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2021.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária



MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86

DECISÃO Nº 0011/21
DE 8 DE MARÇO DE 2021.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da Outras Providências", com base na Resolução do COFEN de Nº 0340/08 de 1 de novembro de 2008.

O Sr. **ANTONIO CESAR RIBEIRO**, residente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECIDE

Artigo 1º - Fica o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R\$ 308.572,97 (trezentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 01 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO</u>	Valor
<u>Unidade: 01.01 - ATIVIDADES MEIO DO COREN - MT</u>	
P. A: 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT	
(0010) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 142.001,03
<u>Órgão: 01 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO</u>	Valor
<u>Unidade: 01.02 - ATIVIDADES FIM DO COREN - MT</u>	
P. A: 2.002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT	
(0024) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 96.414,48
P. A: 2.005 - Manutenção da Fiscalização do Coren - MT	
(0046) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 63.394,84
P. A: 2.006 - Programa mais fiscalização	
(0053) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 6.762,62
TOTAL R\$	308.572,97


MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86



Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 308.572,97 (trezentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 01 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO</u>	Valor
<u>Unidade: 01.01 - ATIVIDADES MEIO DO COREN - MT</u>	
P. A: 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT	
(0008) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSCRS	308.572,97
TOTAL RS	308.572,97

Artigo 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.


ANTONIO CESAR RIBEIRO
Presidente



***2ª REFORMULAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
2021***



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei N.º 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

MEMORANDO N.º 029/2021/CONTADORIA/COREN-MT

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

De: Josinete Gonçalves de Araújo
Setor de Contadoria

Para : Sra Patricia Costa Oliveira Vilela
Diretora do Departamento Administrativo

Assunto: 2º Reformulação Orçamentária 2021

Prezada Senhora,

Considerando a transferência de alguns empregados públicos entre os setores;

Considerando o reajuste na comissão para o cargo da Ouvidoria;

Considerando que foram feitos aditivos de contratos para prestação de serviços de terceiros - PJ.

Vimos através desta, solicitar que seja feita a 2ª Reformulação Orçamentária de 2021, com remanejamento de dotações orçamentárias conforme demonstrado em planilha.

Desde já agradecemos.

Josinete Gonçalves de Araújo
CRC-MT 009104/O9
Contadoria do COREN-MT



2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021

DESPESAS

AUMENTAR		
Proj./Ativ. 2001 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	115.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.0000 Outros Serv - PF	15.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.0000 Locação de mão-de-obra	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.0000 Outros Serv - PJ	50.000,00	
Proj./Ativ. 2003 - Manutenção Processo Ético do Coren/MT	13.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000 Obrigações patronais	3.000,00	
Proj./Ativ. 2004 - Manutenção Ouvidoria do Coren/MT	61.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e vantagens fixas	47.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000 Obrigações patronais	14.000,00	
Proj./Ativ. 2005 - Manutenção da Fiscalização do Coren/MT	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.0000 Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.0000 Outros Serv - PF	5.000,00	
Proj./Ativ. 2006 - Programa Mais Fiscalização	1.283,26	
3.1.90.11.00.00.00.0024 Vencimentos e vantagens fixas	1.283,26	
TOTAL	205.283,26	

DIMINUIR		
Proj./Ativ. 2001 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	23.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000 Obrigações patronais	18.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.0000 Auxílio transporte	5.000,00	
Proj./Ativ. 2002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT	12.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000 Obrigações patronais	12.000,00	
Proj./Ativ. 2003 - Manutenção Processo Ético do Coren/MT	4.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.0000 Auxílio alimentação	1.500,00	
3.3.90.49.00.00.00.0000 Auxílio transporte	2.500,00	
Proj./Ativ. 2005 - Manutenção da Fiscalização do Coren/MT	165.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e vantagens fixas	120.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000 Obrigações patronais	40.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.0000 Auxílio transporte	5.000,00	
Proj./Ativ. 2006 - Programa Mais Fiscalização	1.283,26	
3.3.90.46.00.00.00.0024 Auxílio alimentação	1.096,86	
3.3.90.49.00.00.00.0024 Auxílio transporte	186,40	
TOTAL	205.283,26	

Cuiabá MT 22 de julho de 2021



Josinete Gonçalves de Araújo
CRC-MT 009104009
Concedida de COREN-MT





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



DECISÃO COREN-MT N.º. 057/2021.

Dispõe sobre a segunda reformulação orçamentária do exercício 2021, tendo em vista a transferência de empregados públicos entre os setores, reajuste na comissão do cargo da ouvidoria e realização de aditivos de contratos.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen n.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

Considerando o MEMO n.º 029/2021/CONTADORIA/COREN-MT do dia 22 de julho de 2021;

Considerando a deliberação na 549ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada dia 29 de julho de 2021;

Decidem:

Art. 1º - Aprovar a segunda reformulação orçamentária, com remanejamento de R\$205.283,26 (duzentos e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2021.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86



DECISÃO Nº 0057/21
DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da Outras Providências", com base na Resolução do COFEN de Nº 0340/08 de 1 de novembro de 2008.

O Sr. ANTONIO CESAR RIBEIRO, residente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECIDE

Artigo 1º - Fica o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R\$ 205.283,26 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 01 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO</u>	Valor
<u>Unidade: 01.01 - ATIVIDADES MEIO DO COREN - MT</u>	
P. A: 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT	
(0001) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$	30.000,00
(0006) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSCR\$	15.000,00
(0007) 3.3.90.37 00.00.0000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$	20.000,00
(0008) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSCR\$	50.000,00
<u>Órgão: 01 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO</u>	Valor
<u>Unidade: 01.02 - ATIVIDADES FIM DO COREN - MT</u>	
P. A: 2.003 - Manutenção Processo Etico do Coren - MT	
(0026) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$	10.000,00
(0027) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$	3.000,00
P. A: 2.004 - Manutenção Ouvidoria do Coren - MT	
(0034) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$	47.000,00
(0035) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$	14.000,00
P. A: 2.005 - Manutenção da Fiscalização do Coren - MT	
(0044) 3.3.90.33 00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAR\$	10.000,00
(0069) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSCR\$	5.000,00
P. A: 2.006 - Programa mais fiscalização	
(0050) 3.1.90.11 00.00.0024 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$	1.283,26
TOTAL R\$	205.283,26

ASG


MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86



Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 205.283,26 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 01 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO		Valor
Unidade: 01.01 - ATIVIDADES MEIO DO COREN - MT		
P. A: 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT		
(0002) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	18.000,00
(0012) 3.3.90.49 00.00.0000 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	5.000,00
Órgão: 01 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO		Valor
Unidade: 01.02 - ATIVIDADES FIM DO COREN - MT		
P. A: 2.002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT		
(0018) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	12.000,00
P. A: 2.003 - Manutenção Processo Etico do Coren - MT		
(0031) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$	1.500,00
(0032) 3.3.90.49 00.00.0000 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	2.500,00
P. A: 2.005 - Manutenção da Fiscalização do Coren - MT		
(0040) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	120.000,00
(0041) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	40.000,00
(0047) 3.3.90.49 00.00.0000 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	5.000,00
P. A: 2.006 - Programa mais fiscalização		
(0054) 3.3.90.46 00.00.0024 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$	1.096,86
(0056) 3.3.90.49 00.00.0024 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	186,40
TOTAL R\$		205.283,26

Artigo 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.


ANTONIO CESAR RIBEIRO
Presidente



Supl. Funcionário	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Detalhamento
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	1 Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	1	2.001	3.1.90.11.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	2 Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	6	2.001	3.3.90.36.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	3 Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	7	2.001	3.3.90.37.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	4 Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	8	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	5 Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	26	2.003	3.1.90.11.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	6 Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	27	2.003	3.1.90.13.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	7 Adicionar	Anulação de dotação	47.000,00	34	2.004	3.1.90.11.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	8 Adicionar	Anulação de dotação	14.000,00	35	2.004	3.1.90.13.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	9 Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	44	2.005	3.3.90.33.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	10 Adicionar	Anulação de dotação	1.293,26	50	2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	0024	Transferências de Convênios - C
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	11 Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	60	2.005	3.3.90.36.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	12 Subtrair	Anulação de dotação	18.000,00	2	2.001	3.1.90.13.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	13 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	12	2.001	3.3.90.49.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	14 Subtrair	Anulação de dotação	1.500,00	18	2.002	3.1.90.13.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	15 Subtrair	Anulação de dotação	25.000,00	31	2.003	3.3.90.46.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	16 Subtrair	Anulação de dotação	120.000,00	32	2.003	3.3.90.49.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	17 Subtrair	Anulação de dotação	40.000,00	40	2.005	3.1.90.11.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	18 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	41	2.005	3.3.90.49.00.00.00.00	0000	Ordinário - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	19 Subtrair	Anulação de dotação	1.086,86	54	2.006	3.3.90.46.00.00.00.00	0024	Transferências de Convênios - C
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	20 Subtrair	Anulação de dotação	185,40	50	2.006	3.3.90.49.00.00.00.00	0024	Transferências de Convênios - C
2	Outros 00005721	00334008	Suplementar	29/07/21	21 Subtrair	Anulação de dotação	410.566,52					

Total da entidade: 410.566,52

RESUMO

Suplementar	295.283,26	Adicionar anulação de dotação:	295.283,26
Especial	0,00	Subtrair anulação de dotação:	295.283,26
Extracardínario	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Calatá, 29/07/2021

ANTONIO CESAR FRIEIRO
Presidente

HOSRÍLIO PAULO MACHADO
Treasurer

JOSINE TE GONCALVES DE AVALIO
Contratada



***3ª REFORMULAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
2021***



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



MEMORANDO N° 046/2021/CONTADORIA/COREN-MT

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,
Dr. Antônio César Ribeiro
MD, Presidente do Coren-MT

Referência: 3ª Reformulação Orçamentária 2021

Prezado Senhor

Considerando a transferência de alguns empregados públicos entre os setores;

Considerando que o valor previamente orçado para despesas com custeio dos Processos Éticos foram insuficientes;

Considerando a Resolução Cofen nº 340/2008 que normatiza e regulamenta a administração financeira e contábil do Sistema Cofen X Coren's:

Mediante proposição devidamente justificada, a Presidência poderá, a qualquer tempo, propor ao seu Plenário a revisão do Orçamento...

Vimos através desta, solicitar que seja autorizada a 3ª Reformulação Orçamentária de 2021, com remanejamento de dotações orçamentárias conforme demonstrado em planilha.

Desde já agradecemos.

Respeitosamente,


Josinete Gonçalves de Araújo
CRC-MT 009104/O9
Contadoria do COREN-MT



3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021

DESPESAS

AUMENTAR		
Proj./Ativ.	2001 - Manutenção das Atv. Administrativas do Coren/MT	11.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
	3.3.90.41.00.00.00.0000 Contribuições	9.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.0000 Auxílio transporte	1.000,00
Proj./Ativ.	2002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT	1.500,00
	3.3.90.49.00.00.00.0000 Auxílio transporte	1.500,00
Proj./Ativ.	2003 - Manutenção Processo Ético do Coren/MT	20.800,00
	3.3.90.46.00.00.00.0000 Auxílio alimentação	300,00
	3.3.90.49.00.00.00.0000 Auxílio transporte	500,00
	3.3.90.93.00.00.00.0000 Indenizações e restituições	20.000,00
Proj./Ativ.	2004 - Manutenção Ouvidoria do Coren/MT	200,00
	3.3.90.46.00.00.00.0000 Auxílio alimentação	200,00
Proj./Ativ.	2005 - Manutenção da Fiscalização do Coren/MT	138.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e vantagens fixas	130.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.0000 Obrigações patronais	8.000,00
Proj./Ativ.	2006 - Programa Mais Fiscalização	12.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.0024 Vencimentos e vantagens fixas	12.000,00
	TOTAL	183.500,00

DIMINUIR		
Proj./Ativ.	2001 - Manutenção das Atv. Administrativas do Coren/MT	59.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.0000 Obrigações patronais	15.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.0000 Auxílio alimentação	14.000,00
Proj./Ativ.	2002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT	89.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e vantagens fixas	68.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.0000 Obrigações patronais	8.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.0000 Indenizações e Restituições	5.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.0000 Auxílio alimentação	8.000,00
Proj./Ativ.	2003 - Manutenção Processo Ético do Coren/MT	10.500,00
	3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e vantagens fixas	1.500,00
	3.3.90.14.00.00.00.0000 Diárias	3.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.0000 Passagens	1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.0000 Outros Serv - PJ	5.000,00
Proj./Ativ.	2004 - Manutenção Ouvidoria do Coren/MT	7.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.0000 Diárias	3.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.0000 Passagens	1.000,00
Proj./Ativ.	2005 - Manutenção da Fiscalização do Coren/MT	18.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.0024 Auxílio alimentação	15.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.0024 Auxílio transporte	3.000,00
	TOTAL	183.500,00

Cuiabá-MT 24 de novembro de 2021

Josinete Gonçalves de Araújo
CRC-MT 009/104039
Conselheira do COREN-MT





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



DECISÃO COREN-MT Nº. 093/2021.

Dispõe sobre a terceira reformulação orçamentária do exercício 2021, tendo em vista a transferência de empregados públicos entre os setores e o valor previamente orçado para despesas com custeio dos processos éticos, o qual fora insuficiente.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

Considerando o MEMO nº 046/2021/CONTADORIA/COREN-MT do dia 24 de novembro de 2021;

Considerando a deliberação na 553ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada dia 30 de novembro de 2021;

Decidem:

Art. 1º - Aprovar a segunda reformulação orçamentária, com remanejamento de R\$183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais) no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2021.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86



DECISÃO Nº 0093/21
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da Outras Providências", com base na Resolução do COFEN de Nº 0340/08 de 1 de novembro de 2008.

O Sr. ANTONIO CESAR RIBEIRO, residente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECIDE

Artigo 1º - Fica o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais), na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 01 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO</u>	Valor
<u>Unidade: 01.01 - ATIVIDADES MEIO DO COREN - MT</u>	
P. A: 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT	
(0008) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSCR\$	1.000,00
(0009) 3.3.90.41 00.00.0000 - CONTRIBUICOES	R\$ 9.000,00
(0012) 3.3.90.49 00.00.0000 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 1.000,00
<u>Órgão: 01 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO</u>	Valor
<u>Unidade: 01.02 - ATIVIDADES FIM DO COREN - MT</u>	
P. A: 2.002 - Manutenção Registro e Cadastrô do Coren/MT	
(0025) 3.3.90.49 00.00.0000 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 1.500,00
P. A: 2.003 - Manutenção Processo Etico do Coren - MT	
(0031) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 300,00
(0032) 3.3.90.49 00.00.0000 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 500,00
(0033) 3.3.90.93 00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 20.000,00
P. A: 2.004 - Manutenção Ouvidoria do Coren - MT	
(0038) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 200,00
P. A: 2.005 - Manutenção da Fiscalização do Coren - MT	
(0040) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$	130.000,00
(0041) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
P. A: 2.006 - Programa mais fiscalização	
(0049) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$	12.000,00
TOTAL R\$	183.500,00

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86



Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 01 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO **Valor**

Unidade: 01.01 - ATIVIDADES MEIO DO COREN - MT

P. A: 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT

(0001) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$	30.000,00
(0002) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
(0010) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 14.000,00

Órgão: 01 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO **Valor**

Unidade: 01.02 - ATIVIDADES FIM DO COREN - MT

P. A: 2.002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT

(0017) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$	68.000,00
(0018) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
(0019) 3.1.90.94 00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALIRS	5.000,00
(0024) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 8.000,00

P. A: 2.003 - Manutenção Processo Etico do Coren - MT

(0026) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$	1.500,00
(0028) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
(0029) 3.3.90.33 00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCARS	1.000,00
(0030) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSCRS	5.000,00

P. A: 2.004 - Manutenção Ouvidoria do Coren - MT


(0034) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$	3.000,00
(0036) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
(0037) 3.3.90.33 00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCARS	1.000,00

P. A: 2.005 - Manutenção da Fiscalização do Coren - MT

(0046) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 15.000,00
(0047) 3.3.90.49 00.00.0000 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 183.500,00

Artigo 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.


ANTONIO CESAR RIBEIRO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 30/11/2021 até 30/11/2021



Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
3	Cursos 000093/21	00034008	Suplementar	30/11/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.000,00	8	2.001	3.3.90.38.00.00.00.00	00000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	2	Adicionar	Anulação de dotação	9.000,00	9	2.001	3.3.90.41.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	3	Adicionar	Anulação de dotação	1.000,00	12	2.001	3.3.90.49.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034009	Suplementar	30/11/21	4	Adicionar	Anulação de dotação	1.500,00	25	2.002	3.3.90.49.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034009	Suplementar	30/11/21	5	Adicionar	Anulação de dotação	300,00	31	2.003	3.3.90.48.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034009	Suplementar	30/11/21	6	Adicionar	Anulação de dotação	500,00	32	2.003	3.3.90.49.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034009	Suplementar	30/11/21	7	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	33	2.003	3.3.90.93.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034008	Suplementar	30/11/21	8	Adicionar	Anulação de dotação	200,00	38	2.004	3.3.90.46.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	9	Adicionar	Anulação de dotação	130.000,00	40	2.005	3.1.90.11.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	10	Adicionar	Anulação de dotação	8.000,00	41	2.005	3.1.90.13.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	11	Adicionar	Anulação de dotação	12.000,00	49	2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034008	Suplementar	30/11/21	12	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	1	2.001	3.1.90.11.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034008	Suplementar	30/11/21	13	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	2	2.001	3.1.90.13.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034008	Suplementar	30/11/21	14	Subtrair	Anulação de dotação	14.000,00	10	2.002	3.3.90.46.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034008	Suplementar	30/11/21	15	Subtrair	Anulação de dotação	68.000,00	17	2.002	3.1.90.11.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034008	Suplementar	30/11/21	16	Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	18	2.002	3.1.90.13.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	17	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	19	2.002	3.1.90.94.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	18	Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	24	2.002	3.3.90.46.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	19	Subtrair	Anulação de dotação	1.500,00	26	2.003	3.1.90.11.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	20	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	28	2.003	3.3.90.14.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034008	Suplementar	30/11/21	21	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	29	2.003	3.3.90.33.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034008	Suplementar	30/11/21	22	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	30	2.003	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034008	Suplementar	30/11/21	23	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	34	2.004	3.1.90.11.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	24	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	36	2.004	3.3.90.14.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	25	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	37	2.004	3.3.90.33.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	26	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	46	2.005	3.3.90.46.00.00.00.00	0000 - Ordinário
3	Cursos 000093/21	00034006	Suplementar	30/11/21	27	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	47	2.005	3.3.90.49.00.00.00.00	0000 - Ordinário
							Total da entidade:	367.000,00				

RESUMO	
Suplementar:	183.500,00
Especial:	0,00
Extrajudicial:	0,00
Adicionar anulação de dotação:	
Suprair anulação de dotação:	183.500,00
Adicionar dotação transferida:	0,00
Subtrair dotação transferida:	0,00
Supravit financeiro:	
E excess de arrecadação:	0,00
Operações de crédito:	0,00
Convênio:	0,00

Art 41 III Lei 4.320

Quarta, 30/11/2021

ANTONIO CESAR RIBEIRO
Presidente

RODRIGO PAULO MACHADO
Tesorero

JOSINETE DONÇALVES DE ARAUJO
Contadora